



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br/administracao +55 (48) 3721-6686

EDITAL Nº 004/2012/EadADM/UFSC PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Coordenador do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES A DISTÂNCIA no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal pelo Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP, oferecidos pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO TUTOR A DISTÂNCIA

1.1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor a distância atuará no campus da UFSC, presencialmente, uma vez por semana durante 4 (quatro horas) e quando solicitado para reuniões, treinamentos, videoconferências e estudos dirigidos.

1.1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor a distância é o agente que faz a intermediação entre os estudantes e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

2. DOS REQUISITOS

2.1. DO TUTOR A DISTÂNCIA

São requisitos para o preenchimento das vagas: graduação em Administração ou áreas afins, além de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, **OU** ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

Atenção: Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007:

Art. 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB, de que trata o Decreto no 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei no 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. § 1º A autorização para atuar como tutor nas condições deste artigo deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para a tutoria a distância.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais de trabalho remoto e 4 h fixas presenciais na UFSC e variáveis na UFSC quando solicitadas pela coordenação do curso.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

4.2.1. O valor da bolsa FNDE para tutores a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DA DATA

As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de fevereiro a 14 de março** de 2012.

5.2. DO LOCAL

5.2.1. Os candidatos a tutores a distância deverão enviar um email para espqpm.selecao@eadadm.ufsc.br manifestando o interesse e enviando o **currículo** para a avaliação, bem como colocando no assunto **VAGA TUTOR A DISTÂNCIA**.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

5.3.1. Ficha de inscrição preenchida;
Curriculum Vitae ou currículo lattes;

5.3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. DA TUTORIA A DISTÂNCIA

6.1.1 Etapa classificatória - Curriculum Vitae - 10,0 pontos

6.1.1.1 Pós-graduação completa ou em andamento em Administração ou em áreas afins (Ciências Contábeis, Direito, Economia, Biblioteconomia, Engenharia de Produção ou Engenharia e Gestão do Conhecimento) – 2,0 pontos

6.1.1.2 Graduação em Administração ou áreas afins (Ciências Contábeis, Direito, Economia, Biblioteconomia, Engenharia de Produção ou Engenharia e Gestão do Conhecimento) – 2,0 pontos

6.1.1.3 Participação em cursos, congressos e seminários. (0,40 por evento – máximo 5 participações) – 2,0 pontos;

6.1.1.4 Publicação Indexada (0,40 por publicação – máximo 5 publicações) – 2,0 pontos

6.1.1.5 Experiência comprovada em Educação a distância – 2,0 pontos

6.1.1.6 As entrevistas serão realizadas, caso necessário, nos dias **16 e 19 de março de 2012**. Os horários das entrevistas serão divulgados no dia **15 de março de 2012** no site <http://ead.ufsc.br/>, a partir das 13:00 horas. Só serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtiverem 10 pontos nesta etapa.

6.1.2 Serão selecionados para atuar como tutores os candidatos que: obtiverem o maior número de pontos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada curso.

6.1.3. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.1.4. Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

As comissões examinadoras serão designadas através de portaria emitida pela coordenação do curso..

8. DOS RESULTADOS

8.1. TUTOR A DISTÂNCIA

8.1.1 O resultado final será divulgado no endereço <http://ead.ufsc.br/> no dia **21 de março de 2012, a partir das 18:00 horas.**

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à **Coordenação do Curso de Gestão Pública Municipal** na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

8.2.2. Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentados.

8.3.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, através do fax (48)3721-9374, até as 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia **22 de março de 2012**, ou ser entregues na secretaria do curso.

8.3.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.3.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.3.5. Os recursos serão apreciados pelas Comissões Examinadoras do curso.

9. DA CAPACITAÇÃO

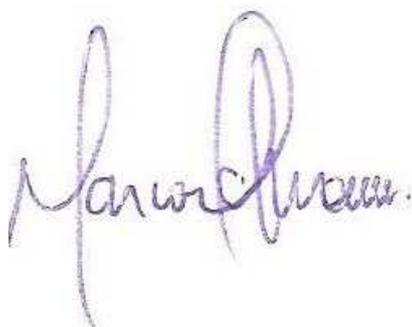
9.1. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 100% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2. O curso de capacitação de tutores a distancia será realizado em Florianópolis, em datas e horários a serem enviados por email a partir do dia 27 de março de 2012.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades será no dia **02 de abril de 2012.**

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2012.



Marcos Baptista Lopez Dalmau
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal
na modalidade a distância da Universidade Federal de Santa Catarina